



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO 6/2026

1. OBJETO

Aquisição, por meio de dispensa de licitação, de aparelhos eletrônicos, material de informática e material fotográfico, em três lotes separados, para serem utilizados na sede do Conselho Regional de Serviço Social do Amazonas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote 01- Máquinas e Equipamentos - Aparelhos Eletrônicos					
Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	<p>Computador All In One Armazenamento Ssd: Superior A 500 Fonte Alimentação: Bivolt Automática Garantia On Site: 36 MESES Memória Ram: 8GB ou superior. Núcleos Por Processador: 8 ou superior. Sistema Operacional: Proprietário Tela: Superior A 21,5 POL</p>	481514	01	R\$3.097,00	R\$3.097,00
2	<p>Notebook Processador: i5 de 13ª geração ou equivalente AMD igual ou superior Memória RAM: 16 GB DDR4 ou DDR5- Memória Interna: 512GB tipo SSD Sistema Operacional: Windows 11</p>	613702	02	R\$3.268,99	R\$6.537,98



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

	<p>Webcam Integrada: sim Microfone integrado: sim Tela touch: não Garantia mínima: 1 ano (Marca referência – Lenovo, Samsung)</p>				
3	<p>Tablet Tipo de caneta: proprietária, e deve acompanhar o produto Armazenamento Interno: 128 GB Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth Câmera Frontal: Superior A 8 MPX Câmera Traseira: 8,1 A 13 MPX Memória Ram: Mínimo 8 GB Processador: Chip M2 Pro, equivalente, ou superior. Sistema Operacional: Proprietário Tela: Superior A 10 POL</p>	613323	01	R\$2.500,00	R\$2.500,00
	Total lote 1				R\$12.134,98



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

Lote 02- Máquinas e Equipamentos – Material de Informática

Item	Descrição	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1	Fone de Ouvido Acoplamento Auricular: Intraauricular Aplicação: Computadores Comprimento Fio: 1 M Freqüência: 300 Hz – 4 KHZ Sensibilidade: 110 Db ± 4 Db (Standard) @ 1 Khz (Input 3.16 V) DB Tipo: Intra Auricular Tipo Microfone: Omnidirecional	636085	05	R\$23,42	R\$117,10
2	Microfone de conferência Omni-direcional Aplicação: transcrição de voz Conexão: USB Tipo de estrutura: Circular, de mesa	260589	01	R\$105,00	R\$105,00
3	Pen Drive Capacidade: 64 GB Interface: Usb 3.0 Tipo: Pen Drive Velocidade Gravação: 10 MB/S Velocidade Leitura: 40 MB/S	631099	02	R\$70,00	R\$140,00
4	Monitor Resolução Mínima: Full HD 1920x1080	UND		R\$793,91	R\$793,91



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

	Tamanho de tela: 24" ou superior Taxa mínima de atualização: 60HZ Tipo de tela: IPS Alimentação: bivolt Tipo de Conexão: HDMI		01		
5	Scanner de mesa capaz de fazer digitalizações frente e verso simultaneamente, de forma colorida e monocromática, e com qualidade mínima de imagem de 600 DPI	UND	01	R\$2.498,72	R\$2.498,72
6	Impressora Formato de cartucho: tanque de tinta Tipo de impressão: colorida Tipo de papel suportado: A4 Tensão de alimentação: Bivolt Compatibilidade: Windows 11 e 10 Conectividade: Wifi	UND	01	R\$1.256,51	R\$ 1.256,51
	Total lote 2				R\$4.911,24



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

Lote 03- Máquinas e Equipamentos – Material Fotográfico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
2	Kit Soft Box para Iluminação Contínua 50x70 ou proporção similar, com Tripé até 2M, soquete E27 Bivolt, com lâmpada espiral compatível	UND	01	R\$237,98	R\$237,98
	Total lote 3				R\$237,98

2.1. As especificações contidas neste Termo de Referência, bem como os modelos e marcas de referência, tem o objetivo de atender às necessidades de padronização dos bens adquiridos deste órgão e estão em conformidade aos requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG, não sendo aceitos modelos de qualidade inferior.

2.1.1. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da necessidade como um todo abrange a aquisição de materiais que visam suprir as demandas de ordem imediata desta Autarquia, visando a continuidade de abastecimento dos materiais imprescindíveis à realização das atividades deste órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Que os materiais tenham a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2. Os prazos de validade e garantia, quando não expressos na própria descrição dos itens, não poderão ser inferiores a 12 meses, salvo para o(s) item(ns) cujo fabricante indicar período de validade inferior.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

4.4. **Garantia da Contratação:**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação de acordo com artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

5.1. **O prazo de entrega é de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho e deverá ocorrer no seguinte endereço: Av Álvaro Maia, 2357, Ed. Corporate Trade Center, Salão Térreo, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69057-035, no horário de 10:00 às 16:00 h de segunda à sexta-feira (horário de Brasília).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos durante as operações de transporte, carga e descarga, acompanhado das respectivas notas fiscais.

5.3.1. No ato da entrega o recebimento será realizado provisoriamente, no prazo de até 5 dias corridos após a execução do serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações da contratação e atesto da nota fiscal, podendo ser rejeitado todo ou em parte que estiver em desacordo com o estabelecido em TR e proposta;

5.3.2. Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou o equivalente, onde o fiscal do contrato irá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao FORNECEDOR a devida correção.

5.3.3. O FORNECEDOR fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4. O aceite dos serviços pelo CRESS AM, não exclui a responsabilidade cível do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

5.5. Para os casos omissos deverão ser observados, no que couber, os dispositivos contidos na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e às demais normas pertinentes.

6. **DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR:**

6.1. Obedecer às especificações do objeto constantes deste termo de referência, cumprindo os prazos estabelecidos;

6.2. Manter durante toda a vigência da execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e pessoais causados por seus empregados na execução dos serviços;



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

6.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca do material.

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7. DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Na forma prevista nos art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o CRESS-AM designará servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem.

8.2. 12.2. Todos os serviços de que trata a presente Dispensa serão atestados pela fiscalização do CRESS AM, desde que executados segundo especificações e condições estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM - CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após aceite definitivo pela Contratante Contratada, sendo devido pelos materiais efetivamente fornecidos, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela contratada.

9.2. A Nota Fiscal deverá esta conter a descrição do objeto e identificação da Dispensa de Licitação

9.3. O pagamento será feito preferencialmente por meio de faturamento, se outra não for a forma negociada.

9.4. A nota deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Serviço Social 15ª Região AM, com o CNPJ 04.808.952/0001-97, com sede Av. Álvaro Maia, 2357, Ed. Corporate Trade Center, Salão Térreo, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69057-035, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos serviços prestados conforme objeto da contratação.

9.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Dispensa.

9.6. Caso a empresa não seja optante do Simples Nacional, estará sujeita a retenção com base na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012;

9.7. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o Art. 3º, §5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, prevista na Instrução Normativa 1244 de 12 de janeiro de 2012, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá a retenção de tributos da empresa contratada;

9.8. Quaisquer custos adicionais como: impostos, taxa de transporte e outros custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da empresa fornecedora vencedora dos itens da Dispensa.

9.9. A Nota Fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

9.10. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br).

9.11. Prova de Regularidade relativa ao fundo de Garantia por tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”.

9.12. Prova de Regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias prevista no orçamento de 2026 - 6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CRESS/15ª REGIÃO-AM

Avenida Álvaro Maia, nº 2357, Salão Térreo – Ed. Corporate Trade Adrianópolis
Manaus/AM – CEP: 69057-035

Fone: (92) 99191-2942 - 3346-9968 – CNPJ: 04.808.952/0001-97

www.cress-am.org.br cress-am@cress-am.org.br cofi@cress-am.org.br

Equipamentos;

Manaus, 12 de Maio de 2026.

Assinado Eletronicamente

Lucas Eduardo Portela Caldas
Agente do Contratação

APROVO o supracitado Termo de Referência e encaminho o processo para o prosseguimento das demais etapas legais para a contratação.

Assinado Eletronicamente

Laurisana Maria Branco Camargo
Conselheira Presidente do CRESS AM/15ª REGIÃO



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS EDUARDO PORTELA CALDAS, AGENTE ADMINISTRATIVO, SETOR REGISTRO E INSCRIÇÃO, IP de acesso 170.245.172.174**, em 12/05/2026, às 15:52:26, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAURISANA MARIA BRANCO CAMARGO, PRESIDENTE, PRESIDENCIA, IP de acesso 179.198.76.22**, em 13/05/2026, às 11:41:01, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.